



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 573 DE 14 DE MAIO DE 1986

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), destinado ao reforço da seguinte dotação constante do orçamento municipal em vigor:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Construção e Ampliação das Redes de Captação e Distribuição de Água

Obras e Instalações.....4.110-01-cz\$ 180.000,00

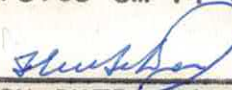
Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento municipal em vigor:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência.....9.000-01-cz\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 1986.


HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-